



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

30/11/2016 ATÉ 30/11/2016

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	1
	1.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	2
	1.3 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	1.4 BLOG JORGE VIEIRA.....	4
	1.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	5
	1.6 BLOG WALDEMAR TER.....	6
	1.7 IMIRANTE.COM.....	7 8
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	9
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	10
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	3.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	12
	3.4 SITE ATOS E FATOS.....	13
	3.5 SITE O QUARTO PODER.....	14 15
	3.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	16 17 18
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	19
	4.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	4.3 BLOG WALDEMAR TER.....	21
	4.4 SITE ATOS E FATOS.....	22 23
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 BLOG DO MINARD.....	24
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	25
	6.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	26
	6.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	27
	6.4 PORTAL GADITAS.....	28
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	29
8	SINDJUS	
	8.1 SINDJUS.....	30
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	31
	9.2 SITE O QUARTO PODER.....	32
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	33
	10.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	34
	10.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	35 36
	10.4 BLOG DO SABÁ.....	37
	10.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	38
	10.6 BLOG GILBERTO LIMA.....	39
	10.7 BLOG IDALGO LACERDA.....	40
	10.8 BLOG JOHN CUTRIM.....	41
	10.9 BLOG JORGE VIEIRA.....	42
	10.10 BLOG WALDEMAR TER.....	43
	10.11 INTERNET - OUTROS.....	44 45 46 47 48 49 50 51
	10.12 ISTOÉ ONLINE.....	52
	10.13 PORTAL GADITAS.....	53
	10.14 PORTAL VERAS.....	54
	10.15 PORTAL VERMELHO.....	55
	10.16 SEM ASSUNTO.....	56 57
	10.17 SITE ATOS E FATOS.....	58 59
	10.18 SITE DIGA BAHIA.....	60
	10.19 SITE EBC.....	61
	10.20 SITE FOLHA DO BICO.....	62
	10.21 SITE IDIFUSORA.....	63
	10.22 SITE O ESTADÃO.....	64
	10.23 SITE O PROGRESSO.....	65
	10.24 SITE O QUARTO PODER.....	66
	10.25 SITE PRIMEIRA HORA.....	67

Justiça suspende fechamento de agências bancária no Maranhão

29/11/2016 00:00:00

Agência do Banco do Brasil de Lima Campos - MA

A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão.

A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, **Douglas Martins**, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Continua...

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses.

O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Mantenha-se informado com as notícias da região

Clique no link:

<https://www.facebook.com/BlogDoCarlinhos/>

Os vídeos exclusivos do Blog do Carlinhos em primeira mão

Clique no link:

<https://www.youtube.com/channel/UCnTgXEVQz40TnfszMQ252Pw>

Em Buriticupu no Maranhão, o Juiz da Comarca, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza e sua equipe, realizou nos dias 21 a 24 de novembro de 2016, a 4 Semana da Conciliação, só nesse ano o magistrado já realizou quatro eventos do tipo.

Além da competente equipe, Dr. Duarte contou também com o apoio da Dra. Mayara Batista Braga, Defensora Pública do Núcleo Regional de Buriticupu, Dr. Sandro Pofhal Bísvaro, Titular da Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor da Comarca de Imperatriz, na ocasião, substituindo Dr. Peterson de Abreu que se encontra de férias, instalada em 18 de agosto de 2000, na gestão do então presidente **Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**, a Comarca de Buriticupu que tem como termo judiciário, o município de Bom Jesus das Selvas, juntas tem aproximadamente uma população de 100 mil habitantes, hoje a comarca acumula cerca de 13 mil processos, apesar de esforços dos magistrados que já passaram por ela.

A Justiça Estadual deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas em todo o país, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o juiz Douglas Martins determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o Procon reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Instituto. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

às 09:49:00

[Enviar por e-mail](#)[BlogThis!](#)[Compartilhar no Twitter](#)[Compartilhar no Facebook](#)[Compartilhar com o Pinterest](#)

Notícias

29/11/2016 22:38:29

Juízes vão parar nesta quinta-feira em apoio ao ato da Magistratura no STF

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário. A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas). Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau. De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário". Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia. "O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

Juizes maranhenses vão parar nesta quinta-feira contra decisão da Câmara Federal

30/11/2016 16:33:13

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juizes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

O post [Juizes maranhenses vão parar nesta quinta-feira contra decisão da Câmara Federal](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Justiça determina busca e apreensão na prefeitura de Arame

30/11/2016 18:53:34

Por Mauro Garcia

Em cumprimento ao mandato de busca e apreensão, policiais e oficiais de justiça da comarca de Arame-MA, realizaram uma ação onde apreenderam vários documentos e computadores em todos os órgãos da prefeitura municipal da cidade.

A ação trata-se uma denuncia formulada pela prefeita eleita, Jully Hally Alves de Menezes (PDT), referente a vários pedidos negado pela atual administração no período de transição.

A prefeita eleita, alega que já emitiu inúmeros ofícios e requerimentos, por meio de sua equipe de transição, nos quais solicita documentos necessários para que possa preparar os trabalhos administrativos, a partir do ano que vem, mas a prefeita a eleita, esta sendo ignorada pelo atual gestor, Marcelo Farias (PMDB), que se nega a prestar esclarecimento a equipe de transição, no entanto, Jully Hally foi obrigada a apelar para a justiça, que determinou a busca e apreensão de todos os materiais usados pela atual administração da cidade. A operação está sendo acompanhada pela equipe de transição de governo indicada pela prefeita eleita. De acordo com a equipe de transição, que ao chegar em alguns prédios locados para funcionamento de secretarias, encontraram uma situação de abandono, e ainda sem energia elétrica. Ainda de acordo com o documento emitido pelo judiciário, todo o material recolhido ficará na Biblioteca Municipal, onde estará disponível por 05 (cinco) dias úteis para que a equipe de transição faça copias e logo no termino do prazo os documentos retornem para os devidos locais de onde foram retirados.

O post [Justiça determina busca e apreensão na prefeitura de Arame](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Max Barros cobra explicações do superintendente do BB sobre fechamento de agências

30/11/2016 07:30:40

O deputado Max Barros (PRP) presidiu uma acalorada Audiência Pública, nesta terça-feira (29), realizada no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Maranhão, que tratou do fechamento de agências do Banco do Brasil em todo o estado. Na ocasião, foi ouvido o superintendente do Banco do Brasil no Maranhão, Ingo Kobarg Júnior, que detalhou algumas estratégias da instituição a respeito das medidas anunciadas.

Entre os presentes estavam o deputado Levi Pontes (PCdoB), o deputado Zé Inácio (PT), a deputada Francisca Primo (PCdoB), o deputado Bira do Pindaré (PSB), o deputado Eduardo Braide (PMN), o pró-reitor de Assistência Estudantil da UFMA, João de Deus, o diretor do Procon/MA, Duarte Júnior, o presidente do sindicato dos Bancários, Eloy Natan, os presidentes do Conselho de Moradores do Itaqui-Bacanga e da Associação de Moradores, além da sociedade em geral.

Em sua fala, o deputado Max Barros - que foi o autor do requerimento que convocou a audiência, aprovado por ampla maioria por seus pares - agradeceu a disponibilidade do superintendente e pontuou que a reunião cumpria seu papel de esclarecer a sociedade quanto ao fechamento das agências.

"Estamos reunidos hoje aqui para fazer uma interlocução franca, para fazermos uma análise com o objetivo principal de buscar uma solução para que a população não seja prejudicada", destacou o deputado Max Barros.

O deputado também enfatizou que o Banco do Brasil é um agente público e não pode deixar de cumprir o seu papel social. "O Banco do Brasil tem que cumprir o seu papel social. Não podemos compará-lo a um banco privado, ele tem que primar, acima de tudo pela política social", ressaltou.

Max Barros questionou a maneira a qual o Banco do Brasil conduziu a estratégia de fechamento das agências, sem antes fazer uma consulta pública à população diretamente afetada. "Porque não se ouve a população antes de tomar as decisões? As decisões vêm fechadinhas? Porque não podemos conversar com a população primeiro?", questionou.

Entre os apontamentos, o parlamentar também destacou que a área do Itaqui-Bacanga, que será atingida com o fechamento de uma agência, é densamente populosa e deverá sofrer grandes impactos com a retirada daquele serviço na localidade.

O superintendente declarou que o Banco tomou uma decisão estratégica fora do alcance dos funcionários operacionais, por se tratar de uma empresa de economia mista, em que, acionistas e população em geral

esperam retorno da instituição.

Ele acrescentou que a instituição possui 208 anos de existência e em momento algum agiu contra a legalidade, no sentido de prejudicar as pessoas. Ele afirmou também que o Banco do Brasil "não tem nenhum prazer em fechar agência em qualquer lugar do Brasil" e se o banco o Banco o fez, fez porque teve necessidade, em razão da crise financeira a qual passa o país.

Ingo Kobarg pontuou que o Banco do Brasil não fará nenhuma demissão e aposta na aposentadoria incentivada, com a expectativa de um bom número de adesões no Maranhão. Sobre o fechamento das agências, ele destacou que nenhum município maranhense irá ficar sem o serviço bancário do Banco do Brasil, mesmo que agências sejam retiradas.

A audiência também contou com a participação verbal dos deputados estaduais, do presidente do Procon, do pró-reitor da UFMA e de populares que em suas falas demonstraram indignação com o fechamento das agências em todo o estado.

Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no estado

29/11/2016 17:00:27

A Justiça do Maranhão suspendeu ontem (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no [plano de reorganização institucional](#), anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver "risco irreparável ou de difícil reparação" ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. "A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente", diz trecho da decisão.

O banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão "graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado"

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

"Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet", frisou Duarte Júnior. "Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico", acrescentou o presidente do Procon.

Decisão

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

Pane elétrica causa 'rebuliço' e prejudica atendimento no Fórum de São Luís

30/11/2016 13:00:55

Fachada do Fórum de São Luís

Uma pane elétrica ocorrida no bairro Calhau em São Luís, na manhã desta quarta-feira (30), causou transtornos a funcionários do Fórum Desembargador Sarney Costa e também àqueles que precisavam dos serviços prestados pelo órgão.

A pane teve início por volta das 9h sendo comunicada de imediato a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), que providenciou equipes para o local. Porém, até o início desta tarde a situação continuava caótica no Fórum que encontra-se sem energia elétrica, sem serviços de internet e conseqüentemente sem atendimentos.

Por conta do ocorrido as audiências de hoje tiveram que ser canceladas e os servidores possivelmente serão liberados já que o expediente está comprometido.

O post [Pane elétrica causa "rebuliço" e prejudica atendimento no Fórum de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Juízes vão parar na quinta-feira em apoio ao ato do STF

30/11/2016 00:24:52

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

Juíza manda fazer busca e apreensão de documentos na Prefeitura de Arame

30/11/2016 13:09:02

Uma decisão proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e residência do Procurador do Município de Arame.

Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente".

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame.

A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado".

E segue: "Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendo presentes razões sérias e convincentes acerca

da importância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas."

Juiz determina que BB não feche agências no Maranhão

29/11/2016 00:00:00

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como **"um retrocesso para as relações de consumo do Estado"**.

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

"O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados?", afirma o juiz Douglas Martins.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado observa que **"o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência"**. **"Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento"**, ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil.

"Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

(Do Blog do John Cutrim)

Bancada do MA vota pela instituição de crime de responsabilidade a juízes e MP

A bancada federal do Maranhão votou em peso pela aprovação da emenda do deputado federal Weverton Rocha (PDT) que acrescentou ao pacote de 12 medidas anticorrupção a previsão de punição por crimes de responsabilidade cometidos por magistrados e membros do Ministério Público ([saiba mais](#)).

Dos 14 deputados federais maranhenses que registraram presença em plenário, somente 13 votaram - Rubens Júnior (PCdoB) registrou presença, mas não estava no plenário, segundo o sistema de acompanhamento de votações da Câmara.

Hildo Rocha (PMDB) e Eliziane Gama (PPS) manifestaram-se contra a emenda do pedetista.

Votaram a favor, além do próprio Weverton, os deputados Alberto Filho (PMDB), Aluisio Mendes (PTN), André Fufuca (PP), Cléber Verde (PRB), João Marcelo (PMDB), José Reinaldo (PSB), Júnior Marreca (PEN), Juscelino Filho (DEM), Pedro Fernandes (PTB) e Waldir Maranhão (PP)

A emenda - aprovada com 313 votos a favor e apenas 132 contra - prevê a responsabilização de juízes, promotores e procuradores por "atuação político partidária". Pelo texto referendado em plenário, magistrados podem ser processados se opinarem sobre processo em julgamento.

No caso do MP, a proposta estipula que haverá crime de responsabilidade em procedimento "sem indícios mínimos da prática de algum delito" e a manifestação de opinião, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais.

Max Barros cobra explicações do BB sobre fechamento de agências

29/11/2016 23:45:47

O deputado Max Barros (PRP) foi incisivo na cobrança de explicações do superintendente do Banco do Brasil, Ingo Kobarg Júnior, sobre o fechamento de agências em todo o Maranhão. A sabatina, que contou com ampla participação popular, aconteceu nesta terça-feira (29), no Plenarinho da Assembleia.

Em sua fala, o deputado Max Barros - autor do requerimento que convocou a audiência, aprovado por ampla maioria por seus pares - agradeceu a disponibilidade do superintendente e pontuou que a reunião cumpria seu papel de esclarecer a sociedade quanto ao fechamento das agências.

"Estamos reunidos hoje aqui para fazer uma interlocução franca, para fazermos uma análise com o objetivo principal de buscar uma solução para que a população não seja prejudicada", destacou o deputado Max Barros.

O deputado também enfatizou que o Banco do Brasil é um agente público e não pode deixar de cumprir o seu papel social. "O Banco do Brasil tem que cumprir o seu papel social. Não podemos compará-lo a um banco privado, ele tem que primar, acima de tudo pela política social", ressaltou.

Max Barros questionou a maneira a qual o Banco do Brasil conduziu a estratégia de fechamento das agências, sem antes fazer uma consulta pública à população diretamente afetada. "Porque não se ouve a população antes de tomar as decisões? As decisões vêm fechadinhas? Porque não podemos conversar com a população primeiro?", questionou.

Entre os apontamentos, o parlamentar também destacou que a área do Itaqui-Bacanga, que será atingida com o fechamento de uma agência, é densamente populosa e deverá sofrer grandes impactos com a retirada daquele serviço na localidade.

Decisão estratégica

O superintendente declarou que o Banco tomou uma decisão estratégica fora do alcance dos funcionários operacionais, por se tratar de uma empresa de economia mista, em que, acionistas e população em geral esperam retorno da instituição.

Ele acrescentou que a instituição possui 208 anos de existência e em momento algum agiu contra a legalidade, no sentido de prejudicar as pessoas. Ele afirmou também que o Banco do Brasil "não tem nenhum prazer em fechar agência em qualquer lugar do Brasil" e se o banco o Banco o fez, fez porque teve necessidade, em razão da crise financeira a qual passa o país.

Ingo Kobarg pontuou que o Banco do Brasil não fará nenhuma demissão e aposta na aposentadoria incentivada, com a expectativa de um bom número de adesões no Maranhão. Sobre o fechamento das agências, ele destacou que nenhum município maranhense irá ficar sem o serviço bancário do Banco do Brasil, mesmo que agências sejam retiradas.

Entre os presentes estavam o deputado Levi Pontes (PCdoB), o deputado Zé Inácio (PT), a deputada Francisca Primo (PCdoB), o deputado Bira do Pindaré (PSB), o deputado Eduardo Braide (PMN), o pró-reitor de Assistência Estudantil da UFMA, João de Deus, o diretor do Procon/MA, Duarte Júnior, o presidente do sindicato dos Bancários, Eloy Natan, os presidentes do Conselho de Moradores do Itaqui-Bacanga e da Associação de Moradores, além da sociedade em geral. Todos se manifestaram contrários ao fechamento das agências.

Justiça determina que Banco do Brasil não desative agências no Maranhão

29/11/2016 00:00:00

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

O juiz Douglas Martins com o presidente do PROCON Duarte Júnior

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Moraes), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirma que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos

consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no MA

30/11/2016 00:00:00

Até quando o funcionamento das agências bancárias irão permanecer de forma judicializada???

Decisão foi baseada em uma Ação protocolada pelo o Procon-MA.

Banco Brasil anunciou fechamento de 13 agências no Maranhão.

Do G1 M

Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências no estado do Maranhão (Foto: Zeca Soares/G1)

A Justiça do [Maranhão](#) deferiu nesta terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

saiba mais

- [Maranhão vai perder 13 agências do Banco do Brasil em 2017](#)
- [Procon vai à Justiça por fechamento de agências do BB no Maranhão](#)
- [Banco do Brasil anuncia fechamento de agências e plano de aposentadoria](#)

O [Procon](#) reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Procon. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Segundo o presidente do Procon-MA e diretor dos Procons no Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. "Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chama-se atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente", afirmou.

Para o presidente do Sindicato, Eloy Natan, a decisão judicial fortalece a luta contra a reestruturação do Banco do Brasil.

O **G1** entrou em contato com a assessoria do Banco do Brasil e aguarda um posicionamento da instituição a cerca da decisão judicial.

Advogado diz que punição a juízes põe fim aos 'superdeuses' da justiça

30/11/2016 17:47:09

Mozart Baldez diz que medida ataca em cheio a 'ditadura de toga'.

O presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão (SAMA), Mozart Baldez é a favor da punição de magistrados que abusem dos poderes que a Constituição e as leis lhes conferem.

Em nota publicada nesta quarta-feira (30) nas redes sociais, o dirigente diz que a entidade apoia a proposta "incluída no pacote anticorrupção a possibilidade de que juízes e integrantes do Ministério Público respondam por crime de abuso de autoridade".

Para Baldez, a medida aprovada pela Câmara Federal ataca em cheio a 'ditadura de toga', além de por fim aos 'superdeuses' do judiciário. Ele declarou ainda que com a aprovação dessa emenda, o princípio de paridade de armas tende a prevalecer no Poder Judiciário.

? A Câmara Federal ataca em cheio a ditadura de toga no Brasil. Com a aprovação dessa emenda o princípio de paridade de armas tende a prevalecer no poder judiciário brasileiro. É o início do fim dos 'superdeuses' do judiciário. Essa medida vem sendo defendida pelo SAMA desde a sua fundação assim como a aprovação da lei de abuso de autoridade que também deverá ser aprovada ? declarou o causídico.

VIOLAÇÃO DA PRERROGATIVA

Na madrugada de hoje, os deputados aprovaram a inclusão de mais uma medida no pacote anticorrupção. Por 285 votos a 72, o plenário da Câmara decidiu que "qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, ou autoridade policial" poderá ser preso, por um a dois anos, se "violarem o direito ou prerrogativa" dos advogados. A pena pode ser dobrada se "da violação resultar condução coercitiva ou prisão do advogado".

A emenda também especifica que, se a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) não concordar com o arquivamento de inquérito policial sobre esse crime ou o de exercício ilegal da advocacia, poderá assumir a titularidade da ação penal.

Autor da emenda, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) disse que a medida tinha como objetivo "equilibrar" os poderes entre acusação e defesa.

Internautas elogiam ação proposta pelo Governo do MA

30/11/2016 15:48:20

Internautas maranhenses utilizaram as redes sociais para elogiar a Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Governo do Maranhão, por meio do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon-MA), que impediu o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado.

Após liminar deferida pela Justiça do Maranhão, o Banco do Brasil foi obrigado a suspender o fechamento de 13 agências bancárias no estado, medida que integra o plano de reestruturação institucional do Banco e que prevê o fechamento de 402 agências em todo o país.

O Maranhão foi o primeiro estado a conseguir suspender a decisão do Banco do Brasil. O Procon-MA protocolou a ACP na Vara de Interesses Difusos e Coletivos por entender que o fechamento das agências representa diversas afrontas aos direitos do consumidor maranhense.

O governador Flávio Dino divulgou em redes sociais a decisão judicial que proíbe o Banco de fechar agências, e dezenas de internautas parabenizaram a postura do Governo do Estado em garantir os direitos dos maranhenses.

A usuária Gina Carvalho elogiou a decisão e espera que o exemplo dado pelo Governo do Maranhão seja seguido em todo o país. "Parabéns a esta justa e necessária medida governador! Não é fechando postos de trabalho que vamos superar essa crise. Que todos os outros estados copiem essa ação para que nenhuma agência seja fechada no país!", declarou.

"Fechar postos de trabalho só aumentaria as mazelas maranhenses. Parabéns governador", parabenizou a internauta Regiane Amaral.

"Que seja um precedente para o país", destacou em um comentário o internauta Tony Werneck.

Danos aos consumidores

Na decisão, o juiz Douglas de Melo Martins, que atendeu a ACP ajuizada pelo Procon-MA, afirma que com o fechamento das agências no Maranhão há "risco irreparável ou de difícil reparação" ao direito do consumidor.

Para o magistrado, os consumidores maranhenses sofrerão "graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado".

O presidente do Procon-MA, Duarte Júnior, ressaltou que o instituto vai continuar atuando para garantir que os consumidores não sejam lesados com o fechamento de agências no estado.

"Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. O Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente", pontuou Duarte.

Após a decisão judicial, o Banco do Brasil ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40 milhões em danos morais coletivos.

O post [Internautas elogiam ação proposta pelo Governo do MA](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Juízes vão parar nesta quinta-feira em apoio ao ato da Magistratura no STF

29/11/2016 21:59:30

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

Desembargadores repudiam aprovação de emenda que possibilita punição a magistrados

Na manhã desta quarta-feira (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade.

Para os desembargadores maranhense, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. "Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir".

Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que "juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente", destacou o trecho o presidente do Judiciário maranhense.

ELOGIO - Diante do posicionamento da ministra Cármen Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo [brilhantíssimo discurso](#) proferido em defesa da magistratura nacional.

"Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos perguntamos também 'Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?'" , completou o desembargador Cleones Cunha.

Justiça determina busca e apreensão de documentos na Prefeitura de Paço do Lumiar

30/11/2016 14:40:27

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência".

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

"Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

Município de São José dos Basílios tem 100% de recursos do FUNDEB bloqueados pela Justiça

Uma decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da Joselândia, determinou o bloqueio de 100% do repasse do FUNDEB do Município de São José dos Basílios, termo judiciário da comarca. Consta que em decisão anterior, na qual ficou determinada a retenção de 60% (sessenta por cento) das verbas provenientes do FPM, FUS e FUNDEB, não foi suficiente para que os salários fossem colocados em dia, no que pertine ao pessoal ligado à educação. De acordo com a decisão da Justiça, o Ministério Público afirmou que a folha de pagamento do FUNDEB é superior aos 60% bloqueados pelo Judiciário, sendo, verdade, correspondente a quase 100% (cem por cento) do valor recebido a título de repasse do FUNDEB. Os requeridos são o Município e o Prefeito Francisco Walter de Sousa.

No pedido, relata que o Município não teria despesas suficientes relativas a custeio que abarcasse os 40% (quarenta por cento) não bloqueados, ficando tal verba sem uso mais importante neste momento, o qual seria colocar os salários dos servidores em dia. Ao final, pede o MP a alteração da tutela antecipada concedida no sentido de bloquear 100% (cem por cento) das verbas do FUNDEB, creditados nas contas pertencentes ao município de São José dos Basílios, a fim de possibilitar o pagamento dos servidores municipais da educação que estão em atraso, tendo em vista que as demais áreas estão com salários em dia. O pedido veio acompanhado da demonstração da insuficiência do bloqueio de 60% (sessenta por cento).

"Através do presente pleito pretende o autor o bloqueio de 100% das contas municipais referentes ao FUNDEB, a fim de que seja efetuado o pagamento dos servidores municipais ligados à educação em atraso. Isso porque, nas demais áreas, os salários encontram-se em dia, estando em aberto apenas o mês de Novembro de 2016, o qual ainda não terminou. Percebe-se, portanto, que apenas quanto aos servidores ligados ao FUNDEB subsiste a mora no pagamento dos salários, sendo imprescindível atitude mais drástica do que aquela tomada em decisão desta unidade judicial em 24 de outubro de 2016", relata o magistrado ao decidir.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada, pois, de fato, demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São José dos Basílios relativos aos repasses constitucionais a que faz jus, sendo o valor da folha muito aproximado ao valor total depositado pelo FUNDEB. "Ora, não há dúvidas de que a conta não fecha, pois não deveria a folha de pagamento dos servidores da educação ser tão vultosa a ponto de usar todas as verbas e, mesmo assim, não ser suficiente para adimplir os salários", destacou Bernardo Freire.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

"Nesse diapasão, há de se falar em desrespeito à lei de responsabilidade fiscal, pois esta deveria ser observada na formação da folha de pagamento, isto é, no momento em que o município contrata servidores, concede aumentos e benefícios e não na hora do seu pagamento, quando o débito pelo trabalho já está constituído", observa a decisão, ressaltando que cabe ao Ministério Público a análise detalhada da folha de pagamentos construída ao longo da gestão pelo prefeito do município de São José dos Basílios, a fim de averiguar se houve descumprimento da referida lei de responsabilidade.

E decide: "Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% (cem por cento) das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso".

Em caso de descumprimento injustificado da determinação judicial, o magistrado fixou multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor.

"Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que tomem conhecimento e deem cumprimento às determinações epigrafadas, no prazo acima estipulado", finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação.

Desembargadores repudiam aprovação de emenda que possibilita punição a magistrados

30/11/2016 16:00:10

Tema foi debatido no início da Sessão Plenária desta quarta-feira (30), com destaque para o pronunciamento da ministra presidente do STF e CNJ, Cármem Lúcia.

Na manhã desta quarta-feira (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade.

Para os desembargadores maranhense, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. "Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir".

Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que "juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente", destacou o trecho o presidente do Judiciário maranhense.

ELOGIO - Diante do posicionamento da ministra Cármem Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo [brilhantíssimo discurso](#) proferido em defesa da magistratura nacional.

"Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos

perguntamos também 'Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?', completou o desembargador Cleones Cunha.

Município de São José dos Basílios tem 100% de recursos do FUNDEB bloqueados pela Justiça

29/11/2016 21:02:41

Uma decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular da Joselândia, determinou o bloqueio de 100% do repasse do FUNDEB do Município de São José dos Basílios, termo judiciário da comarca. Consta que em decisão anterior, na qual ficou determinada a retenção de 60% (sessenta por cento) das verbas provenientes do FPM, FUS e FUNDEB, não foi suficiente para que os salários fossem colocados em dia, no que pertine ao pessoal ligado à educação. De acordo com a decisão da Justiça, o Ministério Público afirmou que a folha de pagamento do FUNDEB é superior aos 60% bloqueados pelo Judiciário, sendo, verdade, correspondente a quase 100% (cem por cento) do valor recebido a título de repasse do FUNDEB. Os requeridos são o Município e o Prefeito Francisco Walter de Sousa.

No pedido, relata que o Município não teria despesas suficientes relativas a custeio que abarcasse os 40% (quarenta por cento) não bloqueados, ficando tal verba sem uso mais importante neste momento, o qual seria colocar os salários dos servidores em dia. Ao final, pede o MP a alteração da tutela antecipada concedida no sentido de bloquear 100% (cem por cento) das verbas do FUNDEB, creditados nas contas pertencentes ao município de São José dos Basílios, a fim de possibilitar o pagamento dos servidores municipais da educação que estão em atraso, tendo em vista que as demais áreas estão com salários em dia. O pedido veio acompanhado da demonstração da insuficiência do bloqueio de 60% (sessenta por cento).

"Através do presente pleito pretende o autor o bloqueio de 100% das contas municipais referentes ao FUNDEB, a fim de que seja efetuado o pagamento dos servidores municipais ligados à educação em atraso. Isso porque, nas demais áreas, os salários encontram-se em dia, estando em aberto apenas o mês de Novembro de 2016, o qual ainda não terminou. Percebe-se, portanto, que apenas quanto aos servidores ligados ao FUNDEB subsiste a mora no pagamento dos salários, sendo imprescindível atitude mais drástica do que aquela tomada em decisão desta unidade judicial em 24 de outubro de 2016", relata o magistrado ao decidir.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada, pois, de fato, demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São José dos Basílios relativos aos repasses constitucionais a que faz jus, sendo o valor da folha muito aproximado ao valor total depositado pelo FUNDEB. "Ora, não há dúvidas de que a conta não fecha, pois não deveria a folha de pagamento dos servidores da educação ser tão vultosa a ponto de usar todas as verbas e, mesmo assim, não ser suficiente para adimplir os salários", destacou Bernardo Freire.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

"Nesse diapasão, há de se falar em desrespeito à lei de responsabilidade fiscal, pois esta deveria ser observada na formação da folha de pagamento, isto é, no momento em que o município contrata servidores, concede aumentos e benefícios e não na hora do seu pagamento, quando o débito pelo trabalho já está constituído", observa a decisão, ressaltando que cabe ao Ministério Público a análise detalhada da folha de pagamentos construída ao longo da gestão pelo prefeito do município de São José dos Basílios, a fim de averiguar se houve descumprimento da referida lei de responsabilidade.

E decide: "Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% (cem por cento) das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso".

Em caso de descumprimento injustificado da determinação judicial, o magistrado fixou multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor. "Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que tomem conhecimento e deem cumprimento às determinações epigrafadas, no prazo acima estipulado", finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação.

Juízes devem parar em todo o país protesto contra as retaliações do Legislativo à Magistratura

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) participará da mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), em protesto às retaliações à Magistratura promovidas pelo Legislativo. O ato acontecerá dia 1º de dezembro, quinta-feira, no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

Em todos os estados, as associações regionais estarão também mobilizadas, havendo a possibilidade de paralisação das atividades por um dia, sem prejuízo das medidas urgentes.

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juiz João Ricardo Costa, informa que a situação no Congresso Nacional é extremamente grave. "Um momento sem precedentes na história republicana brasileira, em que estamos vendo uma série de ações orquestradas que buscam cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Ele esclarece que mais do que nunca, a Magistratura nacional e os membros do Ministério Público precisam unir esforços para combater fortemente tais medidas.

A AMMA realiza na manhã desta quarta, às 11h, uma coletiva de imprensa em sua sede administrativa. Na ocasião, o presidente e o 2º vice-presidente, juízes Gervásio Santos e Angelo Alencar, anunciarão as ações que serão deflagradas em todo o país contra as retaliações do Legislativo que visam cercear o Judiciário e paralisar as investigações da 'Lava-Jato'.

Roseana está livre da Lava Jato e do caso dos precatórios, mas deve ter cuidado com os desdobramentos da "Máfia da Sefaz"

30/11/2016 01:11:02

Roseana: livre da Lava Jato e dos precatórios, mas na linha de tiro contra a "Máfia da Sefaz"

Mesmo se tratando apenas a confirmação de uma pedra cantada há tempos, o arquivamento, por absoluta falta de provas, da denúncia segundo a qual teria recebido um R\$ 1 milhão no esquema de propina da Petrobrás, a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) tem todos os motivos para comemorar. A ex-chefe do Governo do Estado também pode descansar em relação à acusação de que cometeu desvio no caso do precatório pago à empreiteira Constran, exatamente porque nada no processo sugere o cometimento de algum crime com sua participação. Mas no que diz respeito ao caso da chamada "Máfia da Sefaz", a ex-governadora tem razões para se manter em estado de alerta, porque, apesar da inacreditável derrapagem do promotor Paulo Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Capital, que colocou a juíza Cristiana Ferraz, que respondia pela 8ª Vara da fazendas Pública de São Luís, numa tremenda saia justa, agentes da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, com o apoio da Controladoria Geral do Estado, continuam garimpando dados para provar que essa turma embolsou pelo menos R\$ 300 milhões criminosamente.

O sinal de alerta aconteceu semana passada, no Rio de Janeiro, onde a Polícia Federal encontrou fortes evidências de que o ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), quando no comando, teria recebido milhões da indústria de joias Michelin como "agrado" pelos milionários incentivos fiscais que lhe concedeu no seu Governo. O caso fluminense é demasiadamente escandaloso, porque os valores nele envolvidos estão quase fora da realidade, tanto que todas as providências já foram adotadas para que o Estado possa reaver o máximo possível aos seus cofres: os bens do ex-governador e os da ex-primeira-dama Adriana Cabral foram tornados indisponíveis, e pelo andar da carruagem serão leiloados ou incorporados ao patrimônio público. No Rio de Janeiro, os incentivos fiscais chegaram à casa dos bilhões de reais, o que explica parte expressiva da ruína financeira que hoje inferniza a vida dos fluminenses.

É sabido que no momento, além do Maranhão, pelo menos oito estados estão tendo suas contabilidades esquadrinhadas por especialistas à serviço do Ministério Público. Eles procuram provas que deem lastro a suspeitas de que governos passados recentes foram excessivamente generosos na concessão de incentivos fiscais a empresas que exigiram facilidades para implantar seus empreendimentos, gerar empregos e turbinar suas economias. O que estão procurando não é exatamente quais empresas foram beneficiadas dentro de limites aceitáveis de concessão, mas algumas cujos benefícios foram bem maior que o normal, implicando inaceitáveis perdas aos Estados.

Como é sabido, o incentivo mais comum é liberar o pagamento de ICMS por um período - meses, anos, conforme o acordo negociado, que além da conveniência da empresa, também tem de levar em conta as necessidades do Estado. Quando os dois interesses se equilibram, tudo bem, as perdas são toleradas, mas

quando a balança pende a favor da empresa, algo de muito errado está acontecendo. Com base em informações da Controladoria Geral do Estado e da Secretaria de Transparência e Controle, a "Máfia da Sefaz" teria exatamente feito concessões excessivas a empresas em troca de gordas quantias. A denúncia atinge diretamente os ex-secretários de Estado da Fazenda Alberto Trinchão e Akyo Valente, pegando por tabela procuradores gerais do Estado e servidores de menor peso. Não existe qualquer fato ou indício que ligue efetivamente a ex-governadora Roseana Sarney no suposto esquema de corrupção, mas na interpretação do Ministério Público ele tem responsabilidade direta, por ser impossível a concessão de incentivos fiscais a uma empresa sem anuência direta do chefe do Poder Executivo. A menos que se se esteja falando de um Estado dominado pela anarquia, o que não é o caso.

A julgar pelo que se ouve nos bastidores da política, antes de sair por aí comemorando e fazendo planos, a ex-governadora Roseana Sarney deveria deixar sua falange advocatícia em estado de alerta permanente.

São Luís, 29 de Novembro de 2016.

MARANHÃO: JUÍZES VÃO PARAR NESTA QUINTA (1) EM APOIO AO ATO ANTICORRUPÇÃO DA MAGISTRATURA NO STF

30/11/2016 07:55:56

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'Lava-Jato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Nesta quarta-feira (30), a Diretoria Executiva da AMMA reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da AMMA, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário". Se

gundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio.

MARANHÃO: GOVERNADOR PARTICIPA DE ABERTURA DA 11ª EDIÇÃO DA JORNADA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

30/11/2016 05:55:14

O governador Flávio Dino e o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, deram início a 11ª Edição da Jornada Jurídica da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), na noite desta segunda-feira (29), no auditório do Palácio Henrique de La Rocque. Com o tema "A Conciliação e a Mediação como estratégias para a redução da litigiosidade: o protagonismo do advogado público", o evento se estende até esta terça-feira com conferências e debates que reúnem nomes nacionais do cenário jurídico.

De acordo com o governador Flávio Dino, uma das funções fundamentais do Estado é prover o sistema de justiça eficiente, e isso cabe ao Poder Judiciário, em larga medida, mas também ao Poder Executivo, "na medida em que órgãos essenciais como a Defensoria Pública e a Procuradoria do Estado integram a estrutura do Poder Executivo, por isso que é importante para que tenhamos uma justiça mais eficiente, ágil, que todos esses órgãos agem em sintonia".

Para Flávio Dino, o caminho para obter essa sintonia é exatamente valorizar os métodos consensuais de solução das controvérsias, que são as mediações, conciliações, os acordos para abreviar a solução dos conflitos sociais. "Uma Procuradoria equipada e qualificada é fundamental para o alcance desse intento, por isso nós fizemos concurso público para a PGE que está em fase final e, ao mesmo tempo, investimentos na capacitação, na formação, para que com isso os destinatários da função judicial do Estado possam ter um serviço de mais qualidade", explicou.

Rodrigo Maia enfatizou que a Jornada Jurídica é um evento que já está no calendário do estado e da comunidade jurídica como um todo, sobretudo no âmbito do debate de temas que são palpitantes sobre questões que envolvem o Estado e os demais poderes, além do Executivo. "E esse ano vamos falar da mediação e conciliação e as estratégias que a PGE implementa para reduzir o nosso acervo de processos que é muito grande no Brasil como um todo. Nós temos mais de 100 milhões de processos hoje no país, e grande parte deles o poder público é parte. Vamos discutir estratégias para tentar diminuir essa demanda de processos", pontuou o Procurador Geral.

Homenagens

Como parte integrante da XI Edição da Jornada Jurídica, a Procuradoria Geral do Estado concedeu a entrega da medalha '28 de Novembro' (Dia do Procurador do Estado do Maranhão), honraria máxima concedida anualmente pelo Conselho Superior da PGE/MA para personalidades que tenham prestado serviços relevantes ao órgão.

Receberam a medalha e o título de 'Comendador da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão' o desembargador Jamil Gedeon Neto, os procuradores Marcelo Terto e Silva, Miguel Sales Pereira Veras e o funcionário da PGE Pedro Turibe Costa Filho.

Programação

A programação oficial da 11ª Jornada Jurídica teve início logo após a abertura solene do evento com a palestra 'A mediação e a conciliação no direito processual civil brasileiro', proferida pelo desembargador do Tribunal Regional Federal, Fernando Quadros da Silva. Ainda na noite desta segunda, a "Uniformização de entendimentos jurídicos, solução de controvérsias e redução da litigiosidade. Edição de súmulas" foi debatida pelo palestrante Fábio Victor da Fonte Monnerat (Procurador Federal e Diretor da Escola da AGU - SP).

Confira a programação desta terça-feira (29) da 11ª Edição da Jornada Jurídica da Procuradoria Geral do Estado:

LIMINAR: JUSTIÇA SUSPENDE FECHAMENTO DE 13 AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL NO MARANHÃO

29/11/2016 16:01:28

*Decisão foi baseada em uma Ação protocolada pelo o Procon-MA.
Banco Brasil anunciou fechamento de 13 agências no Maranhão.*

A Justiça do [Maranhão](#) deferiu nesta terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais

providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

O [Procon](#) reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Procon. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Segundo o presidente do Procon-MA e diretor dos Procons no Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. "Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chama-se atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente", afirmou.

Para o presidente do Sindicato, Eloy Natan, a decisão judicial

fortalece a luta contra a reestruturação do Banco do Brasil.

O G1 entrou em contato com a assessoria do Banco do Brasil e aguarda um posicionamento da instituição a cerca da decisão judicial.

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira, 1^o, das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'LavaJato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Hoje, a Diretoria Executiva da Amma reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da Amma, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio Santos. Frase

"Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário"

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades nesta quinta-feira, 1^o, das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado na mesma data, no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto à tentativa do Congresso Nacional em paralisar as investigações da Operação 'LavaJato' e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

Hoje, a Diretoria Executiva da Amma reunirá a imprensa para esclarecer as consequências das ações orquestradas pelo Congresso Nacional contra a Magistratura. A entrevista está marcada para às 11h, na sede administrativa da Associação dos Magistrados, no Calhau.

De acordo com o presidente da Amma, Gervásio Santos, é um momento muito grave e sem precedentes na história republicana brasileira. "Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário".

Segundo Gervásio, caso a pauta venha a ser aprovada, o Legislativo vai consolidar um modelo de Estado sem Judiciário, um sistema completamente desprovido das prerrogativas, de independência e autonomia.

"O Judiciário está em alerta para não permitir que setores do Congresso permaneçam pautados por ações que visam interromper as investigações de combate à corrupção e que visam atender a interesses pessoais de uma parcela de parlamentares", ressaltou Gervásio Santos. Frase

"Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário" Gervásio Santos Presidente da Amma.

Justiça do Maranhão suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no estado

FONTE: AGÊNCIA BRASIL

PUBLICADO EM: 30/11/2016 ÀS 08:15

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Júnior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

Decisão

No despacho, o juiz Douglas de Melo Martins determina que seja mantido o pleno funcionamento de todas as atuais agências do banco no estado e que não ocorra mudanças das agências para postos de atendimento. Ele pede ainda que o banco apresente relatório com motivação, os impactos econômicos e a adequação das

mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição.

Além disso, determina que o Banco do Brasil aponte quais serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos e informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no [plano de reorganização institucional](#), anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no [plano de reorganização institucional](#), anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

Decisão

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

O juiz do Maranhão Douglas de Melo Martins determinou ao Banco do Brasil manter abertas cinco agências que seriam fechadas no estado a partir da reorganização da instituição financeira anunciada na semana passada.

De acordo com Martins, o fechamento dessas unidades comprometeria o atendimento ao público.

“O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento das agências sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados...”, afirmou em um dos trechos de sua decisão.

Considerações como a do magistrado maranhense podem ser repetidas em vários locais do país. O Banco do Brasil anunciou que fecharia 400 agências.

A Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no MA. Decisão foi baseada em uma Ação protocolada pelo o ProconMA. Pois o Banco Brasil anunciou fechamento de 13 agências no Maranhão. A Justiça do Maranhão deferiu nesta terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCONMA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país. No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento. Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão. Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Procon. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos. Segundo o presidente do ProconMA e diretor dos Procons no Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. “Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chamase atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente”, afirmou.

O juiz do Maranhão Douglas de Melo Martins determinou ao Banco do Brasil manter abertas cinco agências que seriam fechadas no estado a partir da reorganização da instituição financeira anunciada na semana passada. De acordo com Martins, o fechamento dessas unidades comprometeria o atendimento ao público. “O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consumidores atingidos pelo fechamento das agências sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição da qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados...”, afirmou em um dos trechos de sua decisão. Considerações como a do magistrado maranhense podem ser repetidas em vários locais do país. O Banco do Brasil anunciou que fecharia 400 agências. (Época)

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão. Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado. Danos aos consumidores Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado” Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor. “Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no **plano de reorganização institucional**, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

Juízes não são semideuses?

30/11/2016 08:53:15

[Tweet](#)

Juízes e promotores são iguais a todo mundo.

Juízes e promotores também são cidadãos.

Eles também bebem, também fumam; comem demais, vão ao banheiro, se irritam, sentem ódio e cometem erros, como qualquer outro cidadão.

Juízes e promotores também erram, portanto.

E erram muito.

Às vezes erram porque bebem.

Em outros casos, erram porque oram; erram também porque cobiçam.

E erram porque erram, simplesmente.

Porque juízes e promotores não podem ser punidos quando erram, como qualquer cidadão?!?

Do Blog do Marco d'Eça

Banco do Brasil não poderá fechar agências no Maranhão

29/11/2016 21:21:15

[Tweet](#)

O Banco do Brasil está proibido de fechar agências bancárias no Maranhão. A decisão liminar dada pelo juiz Douglas Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, nesta segunda-feira (29), atende a Ação Civil Pública feita pelo PROCON-MA.

Segundo o juiz, a decisão pretende garantir os direitos dos consumidores maranhenses "**A decisão que prolatei hoje tem o objetivo de resguardar direitos dos consumidores e o patrimônio do próprio Banco do Brasil**", explicou.

Na semana passada, o Banco do Brasil anunciou que cinco agências seriam fechadas no estado e oito reduzidas a postos de atendimento em 2017. Em São Luís, as agências do Anjo da Guarda, Deodoro e Hospital Materno Infantil estão na lista das que fecharão as portas.

Com a determinação do magistrado, o Banco fica impedido de fechar as agências e também de transformá-las em posto de atendimento.

Do Blog do Luis Pablo

Justiça determina que Banco do Brasil não desative agências no Maranhão

29/11/2016 00:00:00

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

O juiz Douglas Martins com o presidente do PROCON Duarte Júnior

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, deverá o banco apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. A ação tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON.

De acordo com o autor, recentemente os consumidores brasileiros, especificamente os maranhenses, foram surpreendidos com a notícia de que o Banco do Brasil, por decisão unilateral, fechará 402 agências, 31 superintendências e transformar 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências, 5 (cinco) serão fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) - e 8 (oito) serão reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Moraes), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Para o PROCON esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Considera o autor que essa prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. Afirmar que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns

serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros, reiterando que somente neste ano já aplicou mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como absorverá a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento", ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor".

E segue: "Os consumidores que contratam com o Banco do Brasil têm a justa expectativa de que as condições previstas no momento da contratação se manterão durante toda sua execução. A surpresa gerada com a notícia de fechamento de agências certamente configura alteração da qualidade do contrato, descumprimento da oferta e violação da boa-fé objetiva e ao princípio da confiança".

Para o magistrado, no caso em destaque, não há que se falar em perigo de irreversibilidade dos efeitos da medida, uma vez que, trazendo o réu aos autos elementos que infirmem as alegações autorais, poderá ser determinado o retorno ao estado anterior. A Justiça entende que o encerramento das atividades de agências bancárias tem custo para o banco e também para os consumidores.

"Assim, visto que as agências ainda estão em pleno funcionamento, o razoável neste momento é que assim permaneçam até o julgamento da Ação. Afinal, acaso a ação venha a ser julgada procedente, o réu teria que arcar com os prejuízos do encerramento e posterior ativação de cada uma delas. Isso tudo, sem repetir que maior ainda é o dano aos consumidores. Desta feita, em Juízo de cognição sumária, merece acolhimento o pedido de tutela de urgência", diz a decisão.

Por fim, decidiu por deferir o pedido de tutela de urgência e determinar, além do que já foi colocado acima: Que a instituição financeira aponte quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos; Que informe quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores; Que apresente o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e número de clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão; Que a requerida apresente, no Estado do Maranhão, a relação do quantitativo de funcionários, por agência, dos anos de 2015 e 2016, que foram contratados/admitidos, bem como dos exonerados/demitidos/aposentados.

A Justiça designou audiência de conciliação para o dia 24 de janeiro de 2017, às 10 h, oportunidade em que as partes deverão comparecer representadas por preposto/procurador com poderes para chegar a um acordo.

A Justiça do Maranhão suspendeu nesta segunda-feira (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) comemorou a ação. "Decisão judicial em ação proposta pelo Procon do Governo do Maranhão impede fechamento de agências do Banco do Brasil no nosso estado", postou nas redes sociais.

Na decisão, o magistrado afirma haver "risco irreparável ou de difícil reparação" ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. "A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente", diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão "graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado"

A Justiça deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

Justiça do Maranhão deferiu na terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

O Procon reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Procon. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Segundo o presidente do Procon-MA e diretor dos Procons no Nordeste, Duarte Júnior, o Banco do Brasil age de forma paradoxal aos grandes lucros. “Confiamos na justiça e não aceitaremos retrocesso. Chama-se atenção para o fato de que mesmo com lucros bilionários, o Banco do Brasil prefere fechar agências do que investir na melhoria e humanização do atendimento. Temos pleno conhecimento que o princípio da livre iniciativa é essencial para a ordem econômica, assim como os direitos básicos do consumidor, ambos com previsão expressa no art. 170 da Constituição Federal/1988. Logo, vamos continuar atuando de forma técnica e não admitiremos sobreposição e retrocessos aos direitos e garantias sociais previstos constitucionalmente”, afirmou.

Para o presidente do Sindicato, Eloy Natan, a decisão judicial fortalece a luta contra a reestruturação do Banco do Brasil.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SINDJUS/MA) realizou no último sábado (26/11) plenária com os técnicos judiciários, a plenária segue uma política do SINDJUS/MA de debater com a categoria quais os pleitos específicos de cada cargo que compões a estrutura de pessoal do judiciário maranhense.

No início do encontro, que aconteceu no Hotel Premier em São Luís, o presidente do SINDJUS/MA, Aníbal Lins salientou que as plenárias das carreiras não visam fragmentar a unidade sindical e que é uma preparação para a elaboração da pauta da Assembleia Regional que acontecerá em breve.

“Quero esclarecer aos colegas que a busca em reuni-los em plenárias das carreiras, têm o objetivo de fortalecimento dos servidores através do diagnóstico das demandas e posteriormente, buscar uma unidade na luta pelas mesmas, porque existem muitos pontos que elas se encontram. A busca do SINDJUS/MA é cada vez mais, fortalecer os servidores perante a administração do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) e assim garantir que as nossas carreiras sejam valorizadas.”, comentou Aníbal Lins.

Esteve presente na reunião a diretoria do SINDJUS/MA, representada pelos diretores: Aníbal Lins (presidente), Márcio Luís (vice-presidente), Pedro Davi (secretário-geral), Fágner Damasceno (tesoureiro), Artur Filho (imprensa) e George dos Santos (cultura e promoção social).

Um dos pleitos defendidos pelos técnicos judiciários atualmente é a valorização da carreira técnica do TJMA, tendo como um dos principais pontos a tabela única dos cargos do nível médio, pois hoje na estrutura remuneratória do TJ/MA existem três tabelas diferenciadas na carreira de nível médio sendo que há uma diferença acentuada entre a tabela do Oficial de Justiça e do Técnico Judiciário .

“Acredito que a mesma carreira de nível médio seja a maior reivindicação dos técnicos judiciários no momento. E sem dúvidas isso perpassa uma aprovação imediata no novo PCCV”, defendeu servidor Douviran Teixeira, técnico judiciário da comarca de Pindaré Mirim.

Justiça determina busca e apreensão na prefeitura de Arame

30/11/2016 18:47:27

Em cumprimento ao mandato de busca e apreensão, policiais militar e oficiais de justiça da comarca de Arame-MA, realizaram uma ação onde apreenderam vários documentos e computadores em todos os órgãos da prefeitura municipal da cidade.

A ação trata-se uma denuncia formulada pela prefeita eleita, Jully Hally Alves de Menezes (PDT), referente a vários pedidos negado pela atual administração no período de transição.

A prefeita eleita, alega que já emitiu inúmeros ofícios e requerimentos, por meio de sua equipe de transição, nos quais solicita documentos necessários para que possa preparar os trabalhos administrativos, a partir do ano que vem, mas a prefeita a eleita, esta sendo ignorada pelo atual gestor, Marcelo Farias (PMDB), que se nega a prestar esclarecimento a equipe de transição, no entanto, Jully Hally foi obrigada a apelar para a justiça, que determinou a busca e apreensão de todos os matarias usados pelo atual administração prefeito da cidade. A operação está sendo acompanhada pela equipe de transição de governo indicada pela prefeita eleita. De acordo com a equipe de transição, que ao chegar em alguns prédios locados para funcionamento de secretarias, encontraram uma situação de abandono, e ainda sem energia elétrica. Ainda de acordo com o documento emitido pelo judiciário, todo o material recolhido ficará na Biblioteca Municipal, onde estará disponível por 05 (cinco) dias úteis para que a equipe de transição faça copias e logo no termino do prazo os documentos retornem para os devidos locais de onde foram retirados.

Presidente do TJMA recebe proposta de Lei Orgânica dos Oficiais de Justiça

30/11/2016 16:32:45

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, recebeu do presidente da Federação Nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil -FENOJUS, João Batista Fernandes, minuta da Lei Orgânica Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Brasil. O encontro aconteceu na segunda-feira (28), no gabinete da Presidência do Tribunal.

A proposta da Lei Orgânica dos Oficiais de Justiça foi construída coletivamente pela categoria, objetivando adotar um perfil nacional para ocupantes do cargo, e está sendo submetida à apreciação dos tribunais brasileiros e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O desembargador Cleones Cunha comprometeu-se em avaliar a proposta de lei, para posteriormente debater os pontos com a categoria do Judiciário maranhense.

Durante o encontro, o presidente da FENOJUS agradeceu a receptividade, ao tratar, também de outros temas, como a Resolução nº 153 do CNJ, acesso à carreira e a participação da Central dos Sindicados do Brasil (CSB), da qual João Batista é vice-presidente, no acompanhamento de processos na Justiça maranhense que sejam de interesse dos oficiais de justiça. Também participaram da reunião Wender Robert, da CSB, e o servidor do Judiciário maranhense integrante do Sindjus-MA, Emanuel Jansen.

Desembargadores repudiam aprovação de emenda que possibilita punição a magistrados

30/11/2016 16:18:59

Na manhã desta quarta-feira (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade.

Para os desembargadores maranhense, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. "Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir".

Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que "juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente", destacou o trecho o presidente do Judiciário maranhense.

ELOGIO - Diante do posicionamento da ministra Cármem Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo [brilhantíssimo discurso](#) proferido em defesa da magistratura nacional.

"Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos perguntamos também 'Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?'" , completou o desembargador Cleones Cunha.

Audiência pública realiza amplo debate sobre o fechamento de agências do BB no Maranhão

30/11/2016 14:54:48

Foi amplamente debatida em audiência pública realizada no Plenarinho da Assembleia, na tarde desta terça-feira (29), o fechamento de agências do Banco do Brasil (BB), em São Luís, especificamente, a do Bairro Anjo da Guarda, e no interior do Estado. A iniciativa partiu do deputado Max Barros (PRP), que coordenou os trabalhos, e teve a participação dos deputados Bira do Pindaré (PSB), Levy Pontes (PC do B) e líder do Governo, Francisca Primo (PC do B), Zé Inácio (PT) e Eduardo Braide (PMN).

Compuseram ainda a mesa de debates do tema o Superintendente Estadual do BB, Ingo Kaobarg Júnior, a presidente do Conselho Comunitário Pela Paz do Bairro Anjo da Guarda, Glória Collins, e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), João de Deus. O Diretor do Procon do Maranhão, Duarte Júnior, dezenas de populares e representantes de diversas associações comunitárias e sindicatos marcaram presença e debateram a problemática.

"Estamos aqui para debater um tema de grande relevância e cumprir o nosso papel institucional, que é o de intermediar os problemas sociais, e esse é um problema social grave", esclareceu o deputado Max Barros ao abrir a audiência.

AS CAUSAS

O superintendente do BB explicou, inicialmente, que o banco é uma empresa de economia mista, de mercado, mas com espírito público, que precisa se reestruturar para poder face à situação conjuntural da economia global e, especificamente, a brasileira, que vive uma de suas mais graves crises. "Somos uma instituição com 208 anos de existência. Não temos prazer em fechar agências, o fazemos por necessidade. Não é a primeira reestruturação que o banco faz. Buscamos gerar o menor impacto possível à nossa clientela. O BB não abandonou nenhuma comunidade", esclareceu.

"Nossos pares privados (Bradesco, Itaú, etc.) fizeram sua reestruturação, demitiram funcionários, nós não. Temos um lucro grande, mas nosso capital é pequeno, em torno de 10%, enquanto que o dos pares privados é de 15% a 19%. Por outro lado, a Resolução de Basileia, que passa a regular o mercado financeiro a partir de 2019, exige que o capital próprio seja equivalente aos empréstimos que faz", argumentou o superintendente do BB.

Segundo Ingo Kaobarg, hoje, mais de 60% das transações realizadas acontecem por meio de smartphone e a previsão é de que, até 2020, 40% dos clientes do banco sejam de nativos digitais, ou seja, clientes que utilizam as novas tecnologias de comunicação. "Muito em breve, 75% de nossas receitas vão vir desse público", frisou.

"O cliente é que está exigindo que o banco seja digital. As adaptações que estamos realizando, com a instalação dos chamados escritórios digitais, não excluem de maneira alguma os clientes que não fazem uso das novas tecnologias. Há três anos que testamos esse modelo. É uma realidade que estamos vivendo. Ou a gente se adapta ou está fadado a desaparecer", salientou Ingo Kaobarg.

NÚMEROS DA REESTRUTURAÇÃO DO BB

"No Brasil, em torno de 402 agências e 31 superintendências foram fechadas. No Maranhão, as duas superintendências foram mantidas, mas foram fechadas cinco agências (quatro pequenas e um posto de atendimento) e, por outro lado, inauguradas quatro grandes agências. Espalhadas pelo estado, ao todo, existem, hoje, 109 agências, 197 postos de atendimentos eletrônicos (PAE), 32 Postos de Atendimento (PA) e 261 bancos 24h, dentre outras modalidades de atendimentos", revelou Kaobarg.

O CASO DA AGÊNCIA DO ANJO DA GUARDA

Com um pouco de mais de dois anos de funcionamento, a agência do BB do Bairro Anjo da Guarda, instalada graças a luta dos moradores da área Itaqui Bacanga, há nove dias fechada, contava com 2 mil clientes pessoas físicas e 35 pessoas jurídicas. Contava com um movimento de 80 atendimentos diários no caixa e 25 em carteira. Para o BB, esses números caracterizam um pequeno fluxo, razão que levou a necessidade de sua fusão com a agência instalada no Campus da UFMA, para onde foi transferido o banco de clientes da agência do Bairro Anjo da Guarda.

DEBATE

Glória Collins, do Conselho Comunitário Pela Paz, disse que viveu um momento de euforia com a instalação da agência do BB no Bairro Anjo da Guarda, em 2014, mas que foi surpreendida com o fechamento da agência. "O BB é nosso, é do povo brasileiro. Essa decisão tomada em nível nacional tem que levar em conta nossa realidade. Nossa comunidade precisa de agências bancárias, pois somos uma população de mais de 300 mil habitantes. Nem todos temos smartfhone. Tem que se pensar em quem não tem", argumentou.

"Essa decisão de fechar agência é unilateral. Não fomos consultados. Se a agência tinha um fluxo considerado pequeno, é problema de gestão. É preciso se atender quem mais precisa. Por que não se fecha uma das agências do Bairro Renascença. Essa decisão feriu o sentimento de conquista da comunidade. Lutamos muito para conseguir essa agência", protestou Ivan Júnior, morador do Anjo da Guarda.

Em audiência pública, Procon defende suspensão do fechamento de agências do Banco do Brasil

30/11/2016 16:37:58

Durante audiência pública, ocorrida nesta terça-feira (29), na Assembleia Legislativa do Estado, o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) cobrou mais investimentos em melhorias nos serviços do Banco do Brasil (BB). O Instituto também defendeu a suspensão do fechamento de 13 agências do BB no estado, determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Durante a defesa, o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, rebateu argumentos do superintendente regional do BB no Maranhão, Ingo Kobarg Júnior, de que o fechamento das agências irá amenizar os efeitos da crise financeira. "De abril a junho desse ano, o Banco do Brasil lucrou R\$ 2,46 bilhões. Lucrou tanto que está gastando R\$ 420 milhões em publicidade. Se o banco está muito preocupado com a economia e com o lucro, que economize na publicidade e foque na qualidade", destacou o presidente.

Duarte Júnior lembrou que o Artigo 170 da Constituição do Brasil é claro ao expressar, em seus incisos IV e V, o equilíbrio entre os princípios da livre iniciativa e do direito do consumidor para a ordem econômica, de modo que um não anule o outro. "Além disso, a realocação de clientes para outras agências, devido ao possível fechamento, se configura como modificação unilateral do contrato de serviço, prática abusiva expressamente vedada pelo artigo 21, inciso 13, do Código de Defesa do Consumidor".

Segundo o superintendente, Ingo Kobarg Júnior, o fechamento de 402 agências em todo o país, sendo 13 somente no Maranhão, é uma decisão estratégica. "O Banco do Brasil não tem nenhum prazer em fazer isso em nenhum lugar do país. Se o banco faz isso é porque teve necessidade, em razão da crise financeira atual e como forma de promover a aposentadoria incentivada", afirmou.

A audiência foi conduzida pelo deputado Max Barros e contou também com a presença dos deputados estaduais e de populares que em suas falas demonstraram indignação com o fechamento das agências em todo o estado.

Decisão

Na mesma tarde da audiência pública, o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, acatou o pedido de ação civil pública feito pelo Procon/MA, este mês, e emitiu decisão liminar proibindo o fechamento das agências do BB no Maranhão.

O fechamento afetaria municípios como Olho D'água das Cunhãs, que possui somente uma agência do Banco do

Brasil e nenhuma outra instituição financeira. Caso seja fechada a agência da cidade, a população teria que viajar cerca de 50 km até a agência mais próxima.

Seriam, também, afetados os municípios de São Luís (Deodoro, Alemanha, Anil, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil), Açailândia, Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Lima Campos, Matões, Imperatriz e Parnarama.

O Procon/MA reforça o fato de ter intensificado as fiscalizações, este ano, realizando, semanalmente, vistorias em agências bancárias em todo o Maranhão. Por conta de infrações como demora no atendimento, falta de dinheiro em caixas eletrônicos, entre outras, o Procon/MA multou somente as agências bancárias que serão fechadas, em um total de R\$ 472 mil, nos anos de 2015 e 2016. Dentro deste valor, R\$ 62 mil foram aplicados a agência de Imperatriz, R\$ 10 mil à agência de Açailândia, R\$ 390 mil à agência de São Luís na Deodoro, mais de R\$ 2 mil à agência do Anjo da Guarda e R\$ 5 mil à agência do Anil.

Este ano, o Procon/MA multou em mais de R\$ 11 milhões os bancos do Maranhão, resultado de fiscalizações semanais realizadas pelo órgão em todo o Estado. Até o momento, o órgão realizou mais de 800 autuações e mais de 1900 fiscalizações, atingindo 44 municípios do estado.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no [plano de reorganização institucional](#), anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela **Agência Brasil**, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no MA

29/11/2016 23:04:54

A Justiça do Maranhão deferiu nesta terça-feira (29), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstando-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

Juiz determina que Banco do Brasil não desative agências em todo o Maranhão

O Juiz Douglas Martins, deferiu nesta terça-feira (29) o pedido do Procon-Ma, realizado através de uma Ação Civil Pública, que visa impedir o fechamento de 13 agências do Banco do Brasil no Maranhão

Uma decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina que o Banco do Brasil permaneça com o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se de reduzi-las a postos de atendimento. De acordo com a decisão, o banco deverá apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

A decisão do magistrado tem como base uma **Ação Civil Pública, ajuizada na quinta-feira (24) e que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon**. A ação teve início quando começou a ser noticiada a implantação de mudanças no Banco, incluindo o fechamento de 402 agências, 31 superintendências e transição de 379 agências em postos de atendimento em todo o país, sendo 13 no Maranhão.

Destas agências na capital, cinco seriam fechadas, a saber, em Açailândia (Parque das Nações), em Imperatriz (Praça da Cultura) e São Luís (Praça Deodoro, Anjo da Guarda e Hospital Materno Infantil) e oito seriam reduzidas a postos de atendimento nos municípios de Itinga do Maranhão (Rua da Assembleia), Amarante do Maranhão (Av. Deputado La Roque), Olho D'água das Cunhãs (Av. Fernando Ferrari), Lima Campos (Rua Dr. Joel Barbosa), Matões (Av. Mundico Morais), Parnarama (Av. Caxias) e São Luís (Av. Santos Dumont - Anil e Av. dos Franceses - Alemanha). Segundo o Procon-Ma, esse ato é visto como "um retrocesso para as relações de consumo do Estado".

Ainda segundo o órgão, a prática é abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Afirma que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco e que a instalação de postos de atendimento em alguns locais em que serão fechadas agências não supre a falta de prestação de alguns serviços, dentre os quais, a realização de operações ou prestação de serviços financeiros. Reitera ainda que somente neste ano, já foram aplicados mais de 3 milhões de reais em multas ao Banco do Brasil em decorrência de autuações por violações a direitos dos consumidores.

Ao fundamentar a decisão, o magistrado afirma observa que "o princípio da boa-fé objetiva impõe ao fornecedor de serviços o dever de informação e de transparência". "Desse modo, ainda que se admita a possibilidade de que o réu efetive o fechamento das agências sem prejuízo aos consumidores, deve fornecer amplamente informações a esse respeito e indicar como lidará com a demanda produzida pela falta de outros canais de atendimento, ressalta Douglas Martins.

Para ele, a situação narrada pelo PROCON configura, ainda, descumprimento da oferta pelo Banco do Brasil. "Com efeito, é fato público e notório que o Banco do Brasil é uma das maiores instituições financeiras do país. A

abrangência territorial dos seus serviços é, em grande medida, um dos maiores atrativos para seus clientes. A facilidade no acesso é algo que atrai bastante os consumidores. E isso integra a oferta. O fechamento de agências, sem motivo aparente, configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor”.

Ao participar segunda-feira (28) da abertura do seminário “Ética & Compliance para uma Gestão Eficaz”, promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic) e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Maranhão (Sinduscon-MA), o desembargador Cleones Cunha, presidente do Tribunal de Justiça (na foto com o presidente de Sinduscon, Fábio Nahuz), numa contundente revelação, disse que as empresas de construção são as maiores vítimas da corrupção política. O desembargador parabenizou as duas entidades pelo evento, pois, acredita, provocará uma grande reflexão dos empresários e das autoridades sobre a importância de se adotar normas legais em todas as atividades.

Ao fazer a declaração em defesa das construtoras, o presidente do Tribunal de Justiça disse que essas empresas começam a sofrer pressão política a partir da licitação das obras, depois são corrompidas pelos encarregados das medições dos trabalhos que executam e por último quando precisam receber pelos serviços prestados. Segundo Cleones Cunha, um dos maiores exemplos do que se passa nas relações das empresas de construção com a classe política é a Operação Lava Jato, que revelou uma extensa lista de deputados, senadores, governadores, ministros etc entre os que recebiam propinas das empreiteiras.

Ao se referir à Lava Jato, o desembargador frisou que o nível de corrupção chegou a um nível tão extraordinário que o Brasil inteiro estava ansioso pela lista que a Odebrecht divulgou sobre quem se beneficiou com suas obras. Na lista, aparecem políticos de todas as correntes ideológicas, do PCdoB ao DEM, passando por PSDB, PMDB, PTB etc. Cleones confessou que não sabia o que era compliance, mas depois de receber o convite para participar do evento e estudar o assunto aumentou o interesse de estar presente na abertura do seminário.

Segundo a Cbic, o objetivo desses eventos é disseminar “ferramentas disponíveis para fortalecer mecanismos internos de controle, assim como indicar normas de conduta que tornem mais difícil a prática de desvios. Em resumo, trata-se da adoção de práticas baseadas em condutas legais, éticas nas empresas, seus fornecedores e clientes.

Legalidade - A presidente do Fórum de Ação Social e Cidadania (Fasc), Ana Cláudia Gomes, que representou o presidente da Cbic, José Carlos Martins, observou que a adoção de práticas fundamentadas na ética pode fazer o diferencial num mercado que tem sido afetado por constantes denúncias de desvio de conduta. Segundo ela, as empresas que passarem a adotar normas legais, que estiverem comprometidas com a ética podem ter mais chances de obter sucesso.

Para o presidente do Sinduscon-MA, Fábio Nahuz, a série de seminários que a Cbic vem promovendo em várias cidades é uma forma de consolidar em todas as empresas a política de ética e compliance, assunto ainda desconhecido por muitos gestores e cujas regras precisam ser adotadas por todos, da alta liderança no segmento aos operários nos canteiros de obras.

“A realização desse seminário em São Luís reforçará o trabalho que o Sinduscon já vem realizando em esclarecer as empresas sobre a importância de adotar uma política de gestão com ética nas suas relações privadas e com o setor público. Nossa expectativa é a melhor possível e a CBIC está de parabéns por essa iniciativa tão importante em manter as empresas da construção civil sempre informadas sobre novas práticas de gestão”, afirmou.

O Banco do Brasil não poderá mais fechar agências no Estado do Maranhão. O fechamento de 13 agências foi suspenso após a Justiça deferir liminar em ação civil pública requerida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA). Em nota, a instituição afirma que vai recorrer da decisão.

Na liminar, o magistrado titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento das agências maranhenses, vetando, ainda, sua redução a postos de atendimento. O banco deverá apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição. ([CLIK NO LINK](#))

Encontrou algum erro? Entre em contato

A Justiça deferiu, nessa terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o PROCON reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpra o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo PROCON. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários

Decisão judicial determina busca e apreensão na Prefeitura de Arame

30/11/2016 13:08:24

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente".

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado". "(?) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (?)", diz a decisão.

E segue: "Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendo presentes razões sérias e convincentes acerca da importância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas."

Por fim, a juíza decidiu deferir a busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) nos lugares já mencionados acima, devendo a autoridade policial tomar as cautelas necessárias. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

O post [Decisão judicial determina busca e apreensão na Prefeitura de Arame](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Ex-prefeito de Barra do Corda, Nenzim, é condenado a devolver mais de R\$ 600 mil

30/11/2016 11:44:49

Sentenças assinadas pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano de Sousa a ressarcir ao Município os valores de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Juntas, as condenações totalizam R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a serem ressarcidos pelo ex-gestor. Além do ressarcimento, o juiz determinou a suspensão dos direitos políticos de Manoel Mariano por cinco anos, pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos".

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa (processos 2642-55.2013.8.10.0027 e 2641-70.2013.8.10.0027) interpostas pelo Município de Barra do Corda em desfavor do ex-prefeito em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, respectivamente convênio nº 466/2005, para a construção de sistema de abastecimento de água, e convênio nº 469/2005, para a construção de dez leitos no hospital infantil. De acordo com o autor da ação, mesmo notificado o réu não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da SERASA, impossibilitando o autor de realizar novos convênios.

Na primeira ação, o valor a ser ressarcido corresponde ao valor total do convênio, de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Já na segunda, o valor a ser ressarcido - R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - corresponde às duas primeiras parcelas do convênio, cujo valor total é de R\$ 746.659,03 (setecentos e quarenta e seis, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Segundo o juiz em suas fundamentações, "a conduta do réu atentou contra as normas jurídicas pertinentes à prestação de contas, não ficando, contudo, evidenciado nos autos se houve enriquecimento ilícito dele ou de terceiros".

"Dizer que não houve ato doloso de improbidade administrativa, na espécie, é o mesmo que conceder um salvo conduto a qualquer gestor público para não prestar contas, pois, antes de tudo, é um dever de sua parte não só gerir e bem administrar a coisa pública, mas também provar que o fez de forma transparente, honesta e com a máxima eficiência na aplicação dos recursos, realizando as obras com o mínimo de gasto possível", continua.

E conclui: "o dano à coisa pública é patente, pois, não tendo sido aprovadas as contas, justamente por falta de documentos e recibos dos serviços executados, não se sabe quanto realmente foi gasto, nem se houve sobra dos recursos oriundos do convênio".

O post [Ex-prefeito de Barra do Corda, Nenzim, é condenado a devolver mais de R\\$ 600 mil](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Tribunal do Júri de São Luís julgará 23 réus antes do recesso forense

30/11/2016 16:51:58

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgarão 23 réus neste mês de dezembro, antes do recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro. Entre os acusados está Robson Hélio Rocha Silva, atualmente preso na UPR-Olho D'Água e que será julgado no dia 14, na 2ª Vara do Júri, pelo crime de feminicídio. Ele assassinou com sete facadas, em abril deste ano, sua enteada de 11 anos e tentou matar Daniele Santos Romão Viana, mãe da criança.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 20 de abril de 2016, por volta das 19h30, na casa das vítimas, na Vila Embratel, Robson Hélio Rocha, após discutir com sua companheira Daniele Santos Romão, por motivo de ciúmes, ameaçou matar a mulher. Nesse momento, a enteada do acusado interveio na discussão e, como não conseguiu correr junto com a mãe, foi esfaqueada pelo padrasto que, ao tentar fugir, foi pego pelos moradores. Uma guarnição da Polícia Militar encontrou o denunciado caído no chão e todo ensanguentado, sendo preso em flagrante.

As sessões do júri do mês de dezembro começam nesta quinta-feira (1º), com o julgamento de José Augusto Soares dos Santos (2ª Vara), Elenilson Bruno Lopes e Lucas Boas Costa (3ª Vara), acusados de homicídio. Os júris ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), iniciando às 8h30.

No mês de dezembro, na 1ª Vara do Júri, sentarão no banco dos réus Luís Carlos Amaral Aragão, na terça-feira (dia 06) e José Raimundo Pereira Filho, na quarta-feira (07). Já na 2ª Vara, além de José Augusto Soares dos Santos (dia 1º) e Robson Hélio Rocha Silva (dia 14), serão julgados também Romildo Jorge Pereira Silva (05), Marco Aurélio Rocha Ferreira (07), Joan Pereira Amorim (12), José Carlos Cantanhede Martins (16), Luís Carlos Rodrigues Leite e Antônio Carlos Santos Leite (19).

No 3º Tribunal do Júri, além de Elenilson Bruno Lopes e Lucas Boas Costa, com julgamento marcado para esta quinta-feira (1º), haverá o júri popular também de Valdemir Félix Silva (02) e Moacir Adriano Lobato Melo (05).

Na 4ª Vara as sessões de júri popular começam nesta sexta-feira (02), com o julgamento de Armando Alfredo Garrido Junquilha. Também serão julgados Márcio Antônio Costa Lavrador (dias 05 e 14), acusado de dois crimes de homicídio; Felipe Graciliano Jansen de Abreu (06); Elton Nonato Miranda Lima (09); Edson José Nascimento Prado, Gleydson Waldek Ribeiro Santos e Leandro Chaves Ramos (12); Joeldson Sousa Santos (16) e Fernando Douglas Mota (19).

O post [Tribunal do Júri de São Luís julgará 23 réus antes do recesso forense](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Justiça determina busca e apreensão na Prefeitura de Paço do Lumiar

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência".

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

"Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

O post [Justiça determina busca e apreensão na Prefeitura de Paço do Lumiar](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

A Justiça do Maranhão suspendeu hoje (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24).

Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando-o demasiadamente”, diz trecho da decisão.

Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado.

Danos aos consumidores

Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado”

Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor.

“Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Júnior. “Não temos condições

de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon

A administradora de cartões Hipercard terá que indenizar um cliente que teve o nome colocado de forma irregular em cadastros de órgãos de proteção ao crédito. O autor da ação alega que o débito foi contraído por falsários. A requerida contestou e posteriormente reconheceu a irregularidade do débito. No entanto, não comprovou que agiu com a cautela necessária no ato da contratação, na medida em que possuía o dever de averiguar a autenticidade dos documentos apresentados e confirmar as informações prestadas, com fins de adotar todas as providências que estavam ao seu alcance para atestar que a contratante se tratava de quem estava dizendo que era. A sentença é da 1ª Vara de Barra do Corda.

"De início, cumpre esclarecer que o caso em tela trata-se de típica falha na prestação de serviço, logo deverá ser regido pelas normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, em especial no que tange à responsabilidade objetiva dos fornecedores de serviço. Ademais, considerando a verossimilhança das alegações formuladas na inicial, competia ao requerido, ante a inversão do ônus da prova (artigo 6º, inciso VIII do CDC), comprovar a legalidade de sua conduta e a regularidade do débito lançado em nome da autora, tarefa essa, contudo, que não logrou êxito", destaca a sentença.

De acordo com o juiz Antônio Elias Queiroga, "o réu sequer juntou aos autos a cópia do contrato, documento esse pelo qual se poderia confrontar a assinatura da requerente com a constante na procuração ad judicium e nos documentos pessoais acostados à inicial". "A propósito, ressalte-se que o episódio retratado nos autos é típico no nosso cotidiano, pois, mais uma vez, demonstra a ambição das instituições bancárias em realizar o maior número de serviços com o fim único de auferir lucros, porém, abrindo mão da segurança e da proteção dos seus clientes", enfatizou, asseverando que resta configurado a conduta ilícita do requerido.

Para o Judiciário, o dano moral consiste em lesões sofridas pelas pessoas, físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem, que atingem a moralidade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores. Enfim, sentimentos e sensações negativas.

ex-prefeito Manoel Mariano de Sousa foi condenado a ressarcir o município em dois valores que juntos totalizam R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Além do valor o juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, atual titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, determinou que o ex-prefeito tivesse também a suspensão dos direitos políticos por cinco anos com o pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos".

As sentenças atenderam as ações civis públicas por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Município de Barra do Corda, em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de sistema de abastecimento de água, e para a construção de dez leitos no hospital infantil. De acordo com o autor da ação, mesmo notificado o réu não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da SERASA, impossibilitando o autor de realizar novos convênios.

Segundo o juiz "a conduta do réu atentou contra as normas jurídicas pertinentes à prestação de contas, não ficando, contudo, evidenciado nos autos se houve enriquecimento ilícito dele ou de terceiros".

Em decisão assinada pelo juiz Bernardo de Melo Freire, titular de Joselândia determinou que os 100% do repasses feitos pelo FUNDEB ao Município Município de São José dos Basílios tivesse 100% de recursos bloqueados pela Justiça.

Pois em decisão anterior, a justiça tinha determinado o bloqueio de 60% das verbas vindas de FPM, FUS e FUNDEB, para pagar os salários em atrasos ao servidores ligados à educação, porém o a folha é superior ao valor de 60% por isso o Ministério Público solicitou o bloqueio de 100%. Para colocar os salários em dia, visto que as outras áreas todas estão com os salários em dia.

A Justiça entendeu que os servidores que efetivamente trabalharam não podem ser responsabilizados pela incompetência administrativa do gestor, o qual inflou a folha de salários além do que comportaria as receitas do município. A decisão enfatiza que, nesses moldes, o bloqueio da conta bancária da Fazenda Pública possui características semelhantes ao sequestro e encontra respaldo no Código de Processo Civil, uma vez tratar-se não de norma taxativa, mas exemplificativa, autorizando o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as medidas assecuratórias para o cumprimento da tutela específica.

E decide: “Destarte, restando evidenciada a configuração dos requisitos autorizadores, altero a tutela antecipada outrora deferida para ampliar os seus efeitos no que pertine ao FUNDEB nos seguintes termos. Ante o exposto, e com base na fundamentação, defiro a alteração da liminar pleiteada para determinar o bloqueio de 100% (cem por cento) das verbas oriundas do FUNDEB por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais ligados à educação em atraso”.

Em caso de descumprimento da determinação judicial, foi fixada uma multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em regime de solidariedade entre o Município de São José dos Basílios e o Prefeito Francisco Walter Sousa, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor. “Notifiquem-se os gerentes dos Bancos responsáveis pelo recebimento do FUNDEB do município, para que deem cumprimento às determinações, no prazo acima estipulado”, finaliza o juiz, destacando que essa decisão já serve de mandado de citação, notificação e intimação.